



DECRETO Nº 5.088/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição da Dívida Ativa da inscrição 0000031403, **ÂNGELA MARIA FALCÃO FREIRE, CNPJ: 02.259.177/0001-32**, referente ao ano de 2019, no valor de origem R\$ 404,95 (quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor atual **R\$ 1.064,51 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Protocolo GED nº 3268/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal